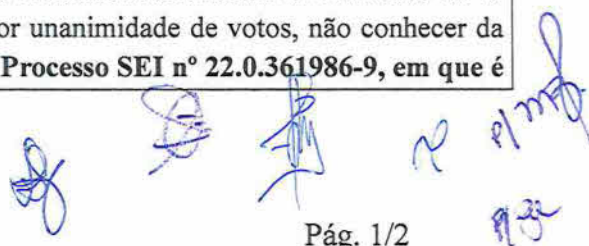


ATA DA 353ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

Data: 01 de agosto de 2023	Local: Plenário da JURAT.	Horário: 14h.
Reunião nº 37/2023		
Presentes: Adriane Rosane Muckler, Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni e Francieli Cristini Schulz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes.		
Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos		
Deliberações: 1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: Processo SEI nº 22.0.086983-0, em que é reclamante Associação dos Logistas do Muller Shopping Center Joinville, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos 0012081592/22 e AINF nº 0012082239/22 e 12082620/22. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu provimento, devido ao cerceamento de defesa. Após a fase de discussão, a relatora levantou preliminar de cerceamento de defesa, votando pelo acolhimento da preliminar, para que sejam anulados os lançamentos fiscais, pela existência de vício formal, ante a não entrega pelo Fisco dos mapas fiscais 1, 2 e 3 componentes do Lançamento Fiscal. Os julgadores Adriane Rosane Muckler, Evanildo Silva Lins Junior e Cristiane Stolle acompanharam o voto da relatora. Compareceu a sessão a representante do contribuinte Dra. Mariana Vendramin Cifuentes que realizou manifestação oral. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no que se refere a preliminar de cerceamento de defesa, por unanimidade de votos, dar-lhe provimento, para anular os lançamentos por vício formal. Processo SEI nº 23.0.009124-5, em que é reclamante NW5 Administradora de Bens e Participações, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Revisão de IPTU/2023. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu provimento. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação, e no mérito pelo seu provimento, no sentido de admitir a subdivisão da inscrição imobiliária final 0014, cujo fulcro é a alteração de alíquota, do exercício de 2021, já que nestas salas atuam academia e lotérica, na forma do caput do art. 4º do Decreto 33.033/2017, empresas do ramo de serviço, o qual ensejam a aplicação de alíquota de 1%, nos termos da alínea “a”, II, art. 17 da LCM 389/2013. Compareceram a sessão os representantes do contribuinte Sr. Francisco Ricardo Klein e Sra. Giseli Izidoro de Oliveira que realizaram manifestação oral. Passados aos votos os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni e Adriane Rosane Muckler acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Processo nº 2048/2021/JURAT, protocolado sob o nº 11995/2021, em que é reclamante Ildo Mews, sendo relator(a) Adriane Rosane Muckler. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos nº 006/2021. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo não conhecimento da reclamação por intempestividade. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo não conhecimento da reclamação, por intempestividade. Compareceu a sessão a representante do contribuinte Dra. Eliane Kreutzfeld que realizou manifestação oral. Passados aos votos os julgadores Rosilaine Bokorni, Evanildo Silva Lins Junior e Cristiane Stolle acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, não conhecer da reclamação, devido à intempestividade, nos termos do voto da relatora. Processo SEI nº 22.0.361986-9, em que é		



**ATA DA 353ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

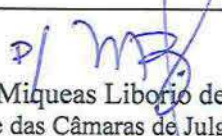
reclamante Tiago Murilo Ochoa da Luz, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Revisão do IPTU/2022.


A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo não conhecimento da reclamação por ilegitimidade. Após a fase de discussão, a relatora abriu preliminar de não conhecimento da reclamação, nos termos dispostos no artigo 9º do Decreto 11.880/2004, em razão do impugnante não ter instaurado a revisão no que tangencia a sua pessoa, impossibilitando a apreciação da reclamação ante ao pressuposto de que não há pretensão resistida contra o mesmo. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passados aos votos os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni e Adriane Rosane Muckler acompanharam o voto da relatora.

Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, não conhecer da reclamação, nos termos do voto da relatora. **3 – Ementas/Acórdãos:**

Acórdão 157/2023 - Processo SEI nº 22.0.086983-0, em que é reclamante Associação dos Logistas do Muller Shopping Center Joinville, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos 0012081592/22 e AINF nº 0012082239/22 e 12082620/22. **Acórdão 158/2023** - Processo SEI nº 23.0.009124-5, em que é reclamante NW5 Administradora de Bens e Participações, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Revisão de IPTU/2023. **Acórdão 159/2023** - Processo nº 2048/2021/JURAT, protocolado sob o nº 11995/2021, em que é reclamante Ildo Mews, sendo relator(a) Adriane Rosane Muckler. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos nº 006/2021. **Acórdão 160/2023** - Processo SEI nº 22.0.361986-9, em que é reclamante Tiago Murilo Ochoa da Luz, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Revisão do IPTU/2022. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Miqueas Liborio de Jesus (em exercício), Presidente desta sessão da Segunda Câmara de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 01 de agosto de 2023.


Miqueas Liborio de Jesus
Presidente das Câmaras de Julgamento (em exercício)


Milene Jonck Antunes
Secretária da JURAT

Adriane Rosane Muckler

Cristiane Stolle

Evanildo Silva Lins Junior

Rosilaine Bokorni

Francieli Cristini Schultz